



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1.989, DE 13 DE OUTUBRO DE 2005

CONCEDE ADIANTAMENTO ESPECIAL À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE E ADOTA AS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e, ainda o disposto nos artigos 68 e 69 da Lei Federal nº 4.320, de 1.964.

- Considerando a realização da V Corrida da Emancipação Política que ocorrerá no dia 30 de outubro, data magna do Município;
- Considerando que a Corrida da Emancipação, realizada desde 2001, já integra o calendário de eventos esportivos;
- Considerando que o evento além do cunho competitivo, proporcionará aos seus adeptos uma opção de competição como instrumento de política esportiva, desenvolvida pela Secretaria;
- Considerando que a execução do evento exige a realização de despesa de pequeno valor pecuniário e de pronto pagamento, os quais não podem se subordinar ao regime normal de execução;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a concessão de adiantamento especial, no valor de R\$ 4.375,00 (quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais), em favor do servidor João Nunes Lima, inscrito no CPF sob o nº 111.068.594-72, ocupante do cargo de Subsecretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, destinado à realização da V Corrida da Emancipação Política.

Art. 2º O adiantamento especial de que trata o artigo anterior, será aplicado exclusivamente na finalidade a que se destina, vedada qualquer forma de utilização diversa da ora autorizada.



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 3º A realização da despesa à conta do presente adiantamento, deverá ocorrer até o final do evento.

Art. 4º A Secretaria responsável pelo adiantamento deverá entregar a prestação de contas do numerário recebido, à Secretaria Municipal de Economia e Finanças, até 10 (dez) dias após o término do evento.

Art. 5º Aplica-se ao presente adiantamento, as regras do Decreto nº 1.890, de 10 de abril de 2003, que estabelece normas relativas à concessão de adiantamento de numerários a servidor público, regula a sua aplicação e prestação de contas, no que não contrarie as disposições deste.


Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 13 de outubro de 2005


José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito


Maria Cícera Pinheiro
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Este Decreto foi publicado e registrado no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, aos 13 dias do mês de outubro do ano de 2005.


Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Diretora do Departamento Administrativo